



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE DIONÍSIO CERQUEIRA - SC**

P O R T A R I A n.º 76/2015

Dispõe sobre a suspensão de expediente no Registro Civil, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas do município de Dionísio Cerqueira da comarca de Dionísio Cerqueira.

O Doutor **Luciano Fernandes da Silva**, Juiz Diretor do Foro da comarca de Dionísio Cerqueira, no uso de suas atribuições legais e considerando o ato nº 2253 da Presidência do Tribunal de Justiça de Santa Catarina que delega a responsabilidade pelo acervo do Registro Civil, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas do município de Dionísio Cerqueira; a necessidade de realizar a transmissão do acervo do Registro Civil, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas do município de Dionísio Cerqueira; e o disposto no art. 94-A do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça,

RESOLVE:

Art. 1ª **Suspender** o expediente externo do Registro Civil, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas do município de Dionísio Cerqueira nos dias 23 e 24 de novembro de 2015.

Parágrafo único. Os casos urgentes e os atendimentos anteriormente agendados deverão ser realizados em regime de plantão.

Registre-se, publique-se.

Cumpra-se o disposto no parágrafo único do art. 94-A do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça.

Dionísio Cerqueira, 09 de novembro de 2015.

Luciano Fernandes da Silva
Juiz de Direito e Diretor do Foro